



Erechim, 05 de junho de 2017.

Através deste, em atendimento ao pedido de informações nº 30/2017, de autoria do Vereador Mário Rogério Rossi, que solicita informações quanto ao repasse de valores para locação de espaço para realização do Rally Brasil 2017. Informamos que baseado no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 – Dispensa de Licitação, o município de Erechim, firmou contrato administrativo nº 241/2017, através do processo 7695, solicitação de despesa nº 1308/2017, em que foi locado espaços para realização do Erechim Rally Brasil 2017. Conforme descrição abaixo:

**1.1.** Locação do Complexo ACCIE, localizado na Rua Henrique Pedro Salomoni, Bairro Frinape, Erechim/RS, para realização do Erechim Rally Brasil 2017, através da Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com recursos próprios.

**1.2. O imóvel locado compreende:**

> Praça; Pavilhões 1, 2 e 3; 8 cozinhas da praça de alimentação; o terreno existente nos fundos dos Pavilhões 1 e 2; o terreno localizado nos fundos do pavilhão 3, denominado de “concha acústica”; o terreno localizado na frente e nas laterais do Polo de Cultura, identificado como “estacionamento” e o hall de entrada e as salas localizadas no prédio do Polo de Cultura, excetuando a sala sede da ACCIE, para o fim único e especial para a realização do Super Prime, Edição de 2017, evento este de exclusiva responsabilidade do Locatário.

**1.3. Instalações para o evento, sendo que:**

- a) a Praça será utilizada para instalação das equipes participantes do Rally;
- b) Pavilhões 1 e 2 para utilização de vistoria dos carros participantes do Rally;
- c) Pavilhão 3 será utilizado para instalação das equipes participantes do Rally;
- d) Cozinhas e adjacências para utilização como praça de alimentação;
- e) Terreno existente nos fundos dos prédios 1 e 2 para estacionamento das equipes de apoio;
- f) Terreno existente nos fundos do Pavilhão 3, denominado de “concha acústica”!, para utilização do Super Prime;
- g) Terreno localizado na frente e nas laterais do Polo de Cultura para utilização como estacionamento;

h) Salas do Polo de Cultura para utilização como Secretaria, imprensa, restaurantes, eventos socioculturais e demais atividades atinentes ao evento.

As despesas da execução deste contrato, foram atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

**Projeto/Atividade – 2.036 – Educação Física, Esportes e Func. Do CMD**

**Outros Serv. de Terceiros/Pessoa Jurídica 3390.39.00.00 - Elemento Despesa – 3390.39.10.00.00 – Locação de Imóveis**

Atenciosamente,



Vanir Clara Bernardi Bombardelli  
Secretária Municipal de Educação Interina  
Cumulativamente  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS-	SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	385 /2017

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Para informações e encaminhamento.

<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>Necessidade da Despesa</b> (evidenciando para que e onde será utilizado/executado)	<b>Cronograma Execução/Utiliza</b>
Solicitamos a locação de espaços da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, para a realização do Erechim Rally Brasil 2017, que acontecerá no mês de maio do ano de 2017, no Município de Erechim, justificativa e descritivo em anexo.  Valor R\$ 60.000,00	Conforme anexo	2017

<b>Origem dos Recursos:</b> 01 Livre	• Educação Física, Esporte e Func. do CMD - Locação de Imóveis
<b>SERVIDOR REQUISITANTE:</b> (Que será gestor do contrato, quando for o caso)	Gestor Administrativo: Gleisson Assis
<b>CUSTO ESTIMADO</b> (preenchimento pelo Dpto. de Compras e Licitações)	R\$ 60.000,00

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DA DOTAÇÃO.**

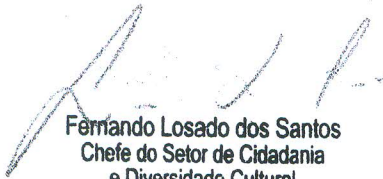
DATA	TOTAL EMPENHADO NO EXERCÍCIO	RESERVA DE DOTAÇÃO (preenchimento pela Sec. da Fazenda)	SALDO DISPONÍVEL NESTA DATA	CLASSIF.ORÇAMENTÁRIA	
				PROJETO E/OU ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA
08/05/17				2036	33.90.39.10

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secretaria da Fazenda – Contabilidade.

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS; DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Erechim, 08 de maio de 2017.

  
FERNANDO LOSADO DOS SANTOS  
Chefe do Setor de Cidadania  
e Diversidade Cultural  
Portaria 535/2017

**Servidor Emitente**

  
Vanir Clara Bernardi Bombardelli  
Secretária Mun. de Educação Interina  
Cumulativamente  
Secretária Municipal de Cultura  
Esporte e Turismo  
Portaria nº 025/2017

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

Preenchimento pelo Dpto de Compras e Licitações;  <b>Solicitação de Empenho Nº:</b>  _____  <b>Data</b> ____/____/____.  _____  Dpto. Compras e Licitações	Preenchimento pela Secretaria Municipal da Fazenda;  <b>Empenho Nº:</b>  _____  <b>Data</b> ____/____/____.  _____  Sec. Mun. da Fazenda
--	--

RECEBIDO

09 MAIO 2017

Hora: 17:20 Ass.:   
Direção de Compras

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo tem por objetivo, valorizar e promover a cultura, o esporte e o turismo no município.

Sendo já considerada uma marca da nossa cidade, o Rally Velocidade busca promover o município turisticamente bem como economicamente, com isso, esta secretaria procura a cada ano realizar este que já é um evento oficial do município de Erechim, afim de atrair visitantes de outros municípios, estados e de outros países, que além de prestigiarem o evento acabam movimentando a economia da cidade.

É dever da Administração Municipal, através desta Secretaria promover e incentivar o desenvolvimento das atividades destes segmentos, afim de obter resultados positivos na área cultural, esportiva, social e econômica.

O automobilismo é um importante capítulo da história de Erechim. E através dele, o nome da cidade tem sido levado aos quatro cantos do mundo com a realização do Rally Internacional de Erechim. O evento é realizado na cidade, desde 1998, sendo considerado por 6 anos consecutivos a maior e melhor prova de eventos regionais FIA na América do Sul e um dos principais eventos esportivos do continente, conferindo a Erechim o título de Capital Brasileira do Rally.

A dimensão do evento é tamanha, que seu impacto se estende para toda a Região Alto Uruguai. Durante os dias de evento, estima-se que quase 15 milhões de reais são movimentados na região.

Sua significativa evolução nos últimos anos tem garantido a ocupação máxima da rede hoteleira de Erechim e também uma grande movimentação financeira no que diz respeito à alimentação e comércio.

Calcula-se que o consumo nos dias do evento é 48% superior à média de arrecadação municipal.

O crescimento constante do Rally Erechim o qualifica como referência econômica e turística para a cidade e o apresenta para o mundo como um forte candidato para a realização de competições de nível global,



203

tendo em vista o nível de organização do evento e dos competidores que participam das provas.

Neste sentido, solicitamos a locação do Parque da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, onde serão realizadas as provas e montada a infraestrutura física para a realização do Erechim Rally Brasil 2017, que acontecerá no mês de maio do ano de 2017. Salientamos que no município, o complexo do Parque ACCIE, é o único espaço que comporta toda a infraestrutura para a realização do evento.

Sem mais, justificamos a referida locação e colocamo-nos a disposição para dirimir eventuais esclarecimentos.



Vanir Clara Bernardi Bombadelli  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



Gleisson Assis  
Diretor de Cultura e Turismo  
Gestor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, nº 354

CNPJ: 87.613.477/0001-20

Fone: (054) 35207000

NOTA DE EMPENHO NÚMERO: 5039

Emissão: 12/05/2017 Exercício de 2017

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
 Unid.Orçamentária....: 01 UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER  
 Projeto/Atividade....: 2036 Educação Física, Esportes e Func.do CMD  
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.39 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Classificação.....: 08.01.27.812.0023.2036.3.3.90.39.10.00.00  
 Dotação.....: 4031 - Locação de Imóveis  
 Recurso Vinculado....: 1 - Recurso Livre  
 Forma de Contratação.: Dispensa Processo: 00205/2017 Ordem de Compra :01579/2017  
 Cond. de pagamento...: Conforme contrato.  
 Empenho.....: Ordinário Tipo de Obrigação.: Fornecedores  
 Natureza do Empenho..: Contratação de Serviços de Terceiros Característica Peculiar: 000-NAO SE APLICA  
 Credor.....: 631 - ACCIE - ASSOC. COM. CULT. E INDUSTRIAL DE ERECHIM CNPJ: 89.430.490/0001-70  
 Endereço.....: Av.: Mauricio Cardoso,426,1 andar Telefone: (0XX-54) 3522-1907  
 Município.....: Erechim Cep: 99.700-000 E-mail: pgqperechim@tpo.com.br  
 Banco.....: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A Agência: 0210-59 Conta: 06.109289.0-4

DESCRIÇÃO DO EMPENHO

Empenho referente Locação de espaços da ACCIE para realização do Erechim Rally Brasil 2017. SD 1308/2017

Materiais/Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2342 - Locação	1,0000	60.000,0000	60.000,00
Locação de espaços da Associação Comercial Cultural e Industrial de Erechim - ACCIE, para realização do Erechim Rally Brasil 2017, que acontecerá no mês de maio do ano de 2017, no Município de Erechim, conforme Processo 7695/2017.			

Valor Empenhado...: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Valores da Classificação: 08.01.27.812.0023.2036.3.3.90.39.00.00.00

Dotação Inicial:	550.000,00	Empenhos Anteriores:	217.584,46	
Suplementação..:	60.000,00			
Redução.....:	0,00	Valor deste Empenho:	60.000,00	
Total.....:	610.000,00	Total.....:	277.584,46	Saldo da Verba.: 332.415,54

Greice Santin Solenta Responsável pelos Empenhos  
Vanir Clara Bernardi Bombardelli Secretária Municipal de Educação Interina  
Luiz Francisco Schmidt Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Tainan Michele Borges Lemos Contador -  
 Portaria nº 025/2017

Atesto que recebi e conferi os materiais/serviços e estão de acordo com o especificado.  
 Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Nome \_\_\_\_\_  
 A despesa corresponde à nota de empenho estando de acordo com as disp.legais e confere p/liquidação.  
 Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Nome \_\_\_\_\_  
 Luiz Francisco Schmidt  
 Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi a importância referente ao valor empenhado acima especificado, a qual dou plena e geral quitação.  
 Ass: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_ Data de Pagamento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/2017**  
**PROCESSO Nº 7695- SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1308/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL 8.666/93**  
**LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DO ERECHIM RALLY BRASIL 2017**  
**- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO -**

**Contrato Administrativo que entre si fazem como:**

**LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.477/0001- 20, neste ato representado, com amparo no Decreto nº 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, e pela Secretária Municipal de Educação Interina cumulativamente Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

**LOCADOR - ACCIE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 89.430.490/0001-70, com sede na Avenida Maurício Cardoso, 426, Cidade de Erechim/RS, CEP99.700-000, por seu representante legal no final assinado.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, legislação pertinente, e no que couber, pela Lei Federal 8.666/93, aplicando-se, supletivamente, as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, e pelas cláusulas a seguir expressas:

**1 – DO OBJETO –**

**1.1.** Locação do Complexo ACCIE, localizado na Rua Henrique Pedro Salomoni, Bairro Frinape, Erechim/RS, para realização do Erechim Rally Brasil 2017, através da Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com recursos próprios.

**1.2. O imóvel locado compreende:**

> Praça; Pavilhões 1, 2 e 3; 8 cozinhas da praça de alimentação; o terreno existente nos fundos dos Pavilhões 1 e 2; o terreno localizado nos fundos do pavilhão 3, denominado de “concha acústica”; o terreno localizado na frente e nas laterais do Polo de Cultura, identificado como “estacionamento” e o hall de entrada e as salas localizadas no prédio do Polo de Cultura, excetuando a sala sede da ACCIE, para o fim único e especial para a realização do Super Prime, Edição de 2017, evento este de exclusiva responsabilidade do Locatário.

**1.3.O LOCATÁRIO poderá utilizar as instalações para o evento, sendo que:**

- a) a Praça será utilizada para instalação das equipes participantes do Rally;
- b) Pavilhões 1 e 2 para utilização de vistoria dos carros participantes do Rally;
- c) Pavilhão 3 será utilizado para instalação das equipes participantes do Rally;
- d) Cozinhas e adjacências para utilização como praça de alimentação;
- e) Terreno existente nos fundos dos prédios 1 e 2 para estacionamento das equipes de apoio;
- f) Terreno existente nos fundos do Pavilhão 3, denominado de “concha acústica”, para utilização do Super Prime;
- g) Terreno localizado na frente e nas laterais do Polo de Cultura para utilização como estacionamento;
- h) Salas do Polo de Cultura para utilização como Secretaria, imprensa, restaurantes, eventos socioculturais e demais atividades atinentes ao evento.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO -**

2.1. O prazo de locação é de 12 (doze) dias, iniciando-se em **12 de maio de 2017 e encerrando-se no dia 23 de maio de 2017**, independentemente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial.

## **3 – DO PREÇO E REAJUSTE –**

3.1. O valor da locação será de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de maio de 2017, mediante depósito em conta bancária da LOCADORA.

## **4 – DO EMPENHO DA DESPESA -**

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO – 08.01**

**PROJETO/ATIVIDADE – 2.036**

**ELEMENTO DESPESA – 3390.39.10.00.00**

## **5 – DOS IMPOSTOS TAXAS E OUTRAS DESPESAS –**

5.1. Caberá ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas ordinárias de energia elétrica e água, que estão inclusas no pagamento do aluguel, sendo estas suportadas pela LOCADORA.

## **6 – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO –**

6.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizado a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços, desde que não afetem a estrutura e a substância do imóvel.

6.2. Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel.

## **7 – DO GESTOR DO CONTRATO -**

7.1. Será gestor do presente contrato, o Senhor **GLEISSON ASSIS**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

## **8 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES -**

8.1. São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

8.2. O Locador será responsável pelo pagamento do seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

## **9 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO -**

9.1. O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **10 – DA RESCISÃO -**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido:

a) Findo o prazo de locação;

b) Nos casos elencados no Art. 9º, da Lei Federal 8.245/91;

c) O LOCATÁRIO reserva-se o direito de rescindir o contrato em qualquer época, entregando o imóvel nas mesmas condições em que recebeu.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**11 – DAS PENALIDADES E MULTA -**

11.1. As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº. 8.245/91.

**12 – DO FORO –**

12.1. Fica eleito o Foro de Erechim/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 12 DE MAIO DE 2017.**

**VALDIR FARINA**  
Secretário Municipal de Administração

**ACCIE - ASSOC. COM. CULT. E INDUSTRIAL DE ERECHIM**  
CNPJ N.º 89.430.490/0001-70

**VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI**  
Secretária Municipal de Educação Interina  
cumulativamente Secretária Municipal de Cultura, Esporte e  
Turismo

**GLEISSON ASSIS**  
Gestor Contratual

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_